



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

MENSAGEM Nº 011/2019

Lucrécia/RN, 04 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município Lucrécia Lei nº 627 de 22 de outubro de 2018 - LOA-Exercício 2019, crédito Especial, conforme detalhamento abaixo:
2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA-2019 para adequar o orçamento vigente às suas reais necessidades de execução.
3. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Lucrécia, por se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada no Orçamento, à conta de crédito especial de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

PROJETO DE LEI _____/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. De Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0075 – Saúde

Atividade: 2.140 – Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 148.400,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente.....R\$ 75.400,00

FONTE: 12150000- Transf. SUS Bloco Investimento.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão do Excesso de arrecadação através do repasse do Fundo Nacional de Saúde e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 04 de abril de 2019.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita